

EDITAL Nº 01/01/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos** para atuar em ações de combate à dengue, sob coordenação da Secretária Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de recrutamento e seleção de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para execução do trabalho de apoio às ações de combate ao mosquito da dengue, na sede do Município e no distrito de Nova Casa Verde, atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as seguintes condições:

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Básicos	- Bloqueador Químico ou - Coletor de Materiais e Resíduos	Ensino Fundamental Incompleto e capacidade física	R\$ 1.100,57 + Gratificação de Insalubridade
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS			VAGAS
Bloqueador Químico Masculino	Transportar e diluir os inseticidas utilizados no combate à dengue; abastecer a máquina costal motorizada (MCM) com gasolina e inseticida; solicitar autorização para pulverização de inseticida através da máquina costal motorizada nos quintais e interior de imóveis; fazer a retirada materiais passíveis de acúmulo de água e aqueles em desuso, e de resíduos considerados lixo, tais como: eletrônicos, móveis, reservatórios de água, ferragens, sacos, sacolas, tampas, copos, plásticos, papéis; preencher relatórios de trabalho em formulário padronizado; solicitar autorização para ingresso nos imóveis e nas residências; Na realização das tarefas o candidato utilizará máquina costal motorizada abastecida, com cerca de 25kg e nas costas; assim como fazer o uso correto de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) disponibilizados.		Sede 06
			Casa Verde 04
Coletor de Materiais e Resíduos	Retirar dos quintais de residências, imóveis e terrenos baldios os materiais passíveis de acúmulo de água e aqueles que estão em desuso, de resíduos considerados lixo, tais como: eletrônicos, móveis, reservatórios de água, ferragens, sacos, sacolas, tampas, copos, plásticos, papéis; solicitar autorização para ingresso nos imóveis e nas residências.		Sede 24
			Casa Verde 06

1.2 A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para atender à conclusão dos trabalhos de limpeza da cidade para prevenir a infestação dos mosquitos da dengue, nos termos da Lei nº 257/2001.

1.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 30 (trinta) dias a contar da data de admissão.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no **Anexo**;

b) Teste de Aptidão Física (TAF).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo**, no Centro de Controle de Zoonoses, localizada na R. Projetada C. nº 100, no bairro Celina Gonçalves, no período de 16 a 19 de Janeiro de 2018, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

2.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, conforme descrito no **item 1.1**, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.1 O Teste de Aptidão Física será aplicado no dia 29 de Janeiro de 2018, nos horários e local divulgados mediante afixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na R. José Pereira Sobrinho, 808, Bairro Santa Terezinha e disponibilizado no site www.pmna.ms.gov.br:

a) aos doze primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico -Sede e aos oito primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico –Casa Verde;

b) aos quarenta primeiros candidatos à para Auxiliar de Serviços Básicos - Coletor de Materiais e Resíduos – Sede e aos doze primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Coletor de Materiais e Resíduos – Casa Verde;

4.2 Os candidatos chamados para realizar o TAF deverão comparecer, trinta minutos antes do horário determinado no edital de convocação, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido do documento de identidade original e de atestado médico declarando que não há impedimento de saúde para realização desse teste.

4.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega em outro momento ou em condição que não conste expressamente deste edital.

4.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

4.5 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada portando bomba costal, para os Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cárdio-respiratória do candidato, nas seguintes condições:

- a) a distância percorrida será de 1.800 (mil e oitocentos) metros para candidatos do sexo masculino, e para os candidatos do sexo feminino será de 1.350 (mil e trezentos e cinquenta) metros, ambos transportando a bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 15 (quinze) quilos, num prazo máximo de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar;**
- b) a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.**

4.6 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4.7 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cárdio-respiratória do candidato para os cargos de Auxiliar de Serviços Básicos - Coletor de Materiais e Resíduos, nas seguintes condições:

- a) a distância percorrida será de 1.800 (mil e oitocentos) metros para candidatos do sexo masculino, e para os candidatos do sexo feminino será de 1.350 (mil e trezentos e cinquenta) metros, ambos, num prazo máximo de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar;**
- b) a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função e forem considerados aptos no Teste de Aptidão Física serão classificados em ordem crescente de idade, com base na data de nascimento.

5.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do edital de resultado fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na R. José Pereira Sobrinho, 808, Bairro Santa Terezinha e no site www.pmna.ms.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, pelo prazo de cento e oitenta dias, para exercer atribuições da função de Auxiliar de Serviços Básicos, na atividade de Bloqueador Químico ou de Coletor de Materiais e Resíduos, nos trabalhos e ações de combate á dengue pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2016;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.4 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) declaração de bens;

6.5 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 991 Bairro Centro, Nova Andradina-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por 180 dias, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, de Janeiro de 2018

**Prefeito Municipal
Jose Gilberto Garcia**

ANEXO DO EDITAL Nº 01/01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO

SEXO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO
			()	()			

NÚMERO DO CPF

NÚMERO PIS/PASEP

--	--

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)

--

BAIRRO/DISTRITO

CEP

--	--

MUNICÍPIO

TELEFONES PARA CONTATO

--	--

Experiência Profissional
(informar períodos,
empregadores e
cargos/funções)

Formação Escolar
(informar instituições de
ensino, ano conclusão)

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.

FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____

EM, ____/____/2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____

NOME DO CANDIDATO:

--